



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA
LACERDA – MT E A EMPRESA ABSOLUTO
SUPERMERCADO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Avenida 16 de Julho, 815 - Centro CEP: 78.243-000, Nova Lacerda - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 01.614.519/0001-22, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1033978-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 621.764.391-04, residente e domiciliado à Tulipa Negra, S/n, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 09.296.387/0001-40, estabelecida na Avenida São Bernardo, n.º 126, Bairro Centro, representada neste ato por seu sócio/proprietário Sr. **JULIANO BEDIN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 2.468.230 SSP/SC e do CPF n.º 000.141.139-02, residente e domiciliado à Av. São Bernardo, n.º 151, Bairro Centro, em Nova Lacerda, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 081/2019, de 27 de novembro de 2019, referente ao Pregão Presencial 028/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Gestão 2017 / 2020

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

– Acréscimo nos valores dos itens, considerando o aumento inflacionário da carne, visando atender às necessidades das secretarias e departamentos da prefeitura municipal de Nova Lacerda-MT. O aumento é de R\$ 13.994,00 (treze mil e novecentos e noventa e quatro reais);

Descrição	Quant.	Valor Unitário Contratado	Percentual de Reajuste	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
CARNE BOVINA - TIPO ACEM DE SEGUNDA SEM OSSO (DIANTEIRA)	400,00	R\$ 15,99	36,25%	21,79	8.716,00
CARNE BOVINA – TIPO COSTELA, EM PEÇA DIVIDIDA.	200,00	R\$ 10,99	45,12%	15,95	3.190,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

CARNE BOVINA - TIPO MOIDA, DIANTEIRA SEM OSSO.	400,00	R\$ 10,99	36,25%	14,97	5.988,00
CARNE BOVINA – DE PRIMEIRA	600,00	R\$ 23,99	63,16%	39,14	23.484,00

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – Acréscimo de valor promovido por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1– Reajuste de preço aplicado pelo fabricante, conforme a cópia das notas em anexo apresentada pela empresa, que comprovam o aumento inflacionário que recaíram sobre o produto.

2.1.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 081/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato original é R\$ 27.384,00 (vinte e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais)

3.2 – O valor do saldo disponível com o acréscimo, passará a ser R\$ 41.378,00 (quarenta e um mil e trezentos e setenta e oito reais);

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Único. As despesas com a execução deste instrumento correrão as expensas do orçamento da Contratante, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 04 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Centro de Custo: 118
Fonte: 04.04 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais
Elemento de despesa: 3.3.90.30

Unidade Gestora: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Centro de Custo: 213
Fonte: 05.03 – Departamento de Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.30

Unidade Gestora: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE Centro de Custo: 338
Fonte: 06.03 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.30

Unidade Gestora: 07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Centro de Custo: 449
Fonte: 07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa: 3.3.90.30



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

Unidade Gestora: 08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL Centro de Custo: 462
Fonte: 08.01 – Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural
Elemento de despesa: 3.3.90.30

Unidade Gestora: 13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Centro de Custo: 803
Fonte: 13.02 – Departamento de Administração e Recursos Humanos
Elemento de despesa: 3.3.90.30

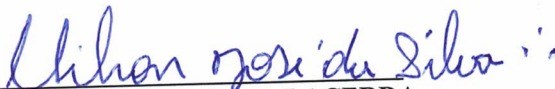
QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

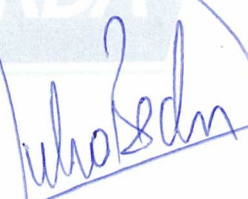
5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

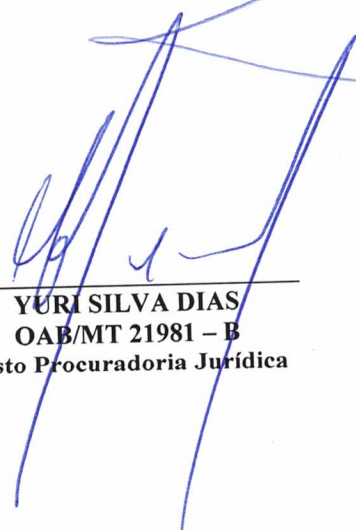
Nova Lacerda – MT, 27 de novembro de 2019.



PREF. MUN. DE NOVA LACERDA
UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA
JULIANO BEDIN
Contratado



YURI SILVA DIAS
OAB/MT 21981 – B
Visto Procuradoria Jurídica



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

TESTEMUNHAS

NOME: Imessa P. Balista

CPF N° 059.180.371-28

NOME: Liziane Costa Aedo

CPF N° 025.678.033-03

